



Editais

⚠ Os proprietários deverão cortar as árvores secas ou a secar, num período de **10 dias** a contar da notificação da Autoridade Florestal Nacional (AFN), efectuada por meio de Edital.

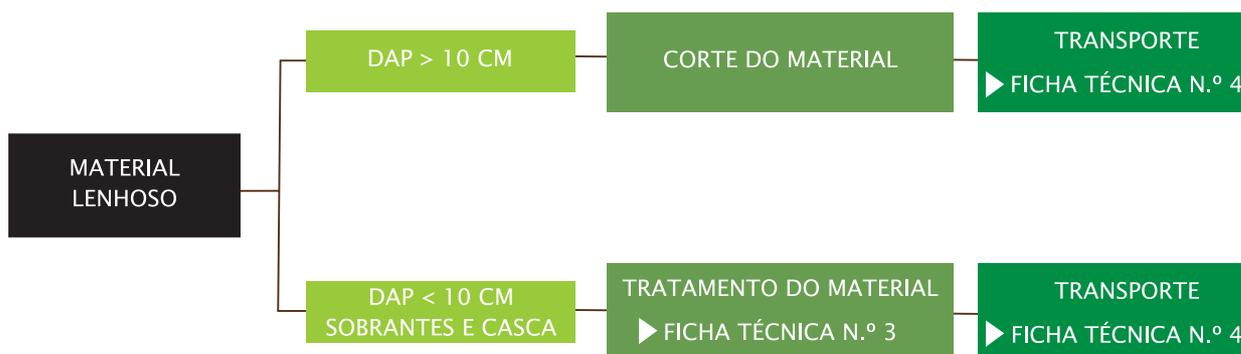
Os Editais são afixados nas Câmaras Municipais, nas Sedes de Junta de Freguesia, nas Associações Florestais bem como noutros locais.

Caso os proprietários não realizem os cortes

Neste caso, a AFN substitui-se aos proprietários, sendo a receita da venda do material lenhoso encaminhado para o Fundo Florestal Permanente (FFP).

As entidades devidamente credenciadas poderão proceder à realização destas operações em nome da AFN.

⚠ Estas acções devem ser efectuadas, preferencialmente, **no período de 1 de Novembro a 1 de Abril.**



Dados a registar

⚠ Nesta fase são registadas informações referentes ao corte tais como:

- Data de realização do corte;
- Responsável pela sua execução;
- Confirmação das quantidades cortadas.

- Definir planos de exploração para otimizar a operação de corte e atender à forma de destruição de sobrantes (► Ficha Técnica N.º3);
- Verificar se as condições climatéricas (temperatura e humidade) e do terreno (declive) permitem efectuar a operação;
- Verificar se todo o equipamento necessário está disponível;
- Ter sempre presente uma caixa de 1.º Socorros;
- Utilizar o equipamento individual de protecção (capacete, luvas, viseira, auriculares, botas, calças protectoras);
- Verificar com frequência o estado operacional do equipamento;
- Utilizar gestos e posturas adequadas;
- Respeitar as distâncias de segurança ► Fig. 3;
- Ver sempre as especificações do equipamento que está a utilizar.

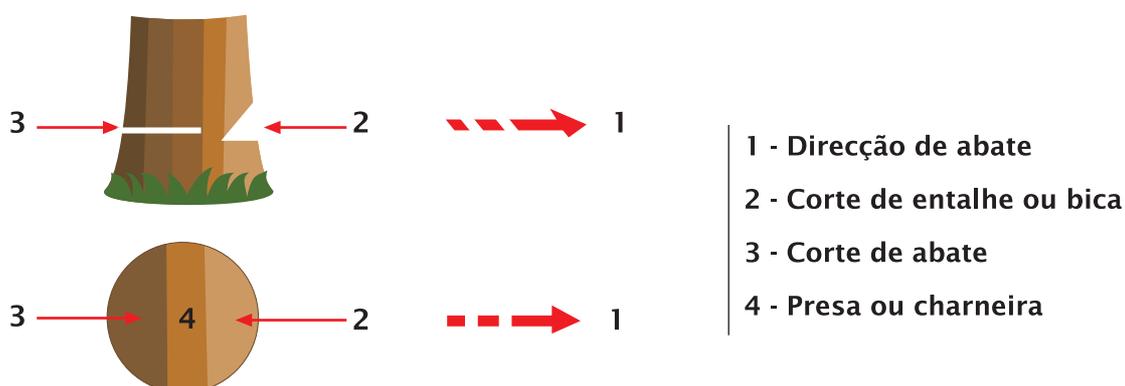


Fig. 1 - Abate: realização do corte de entalhe e do corte de abate.



Fig. 2 - Abate em árvores de pequeno diâmetro. Procedimentos incorrectos no abate de uma árvore.

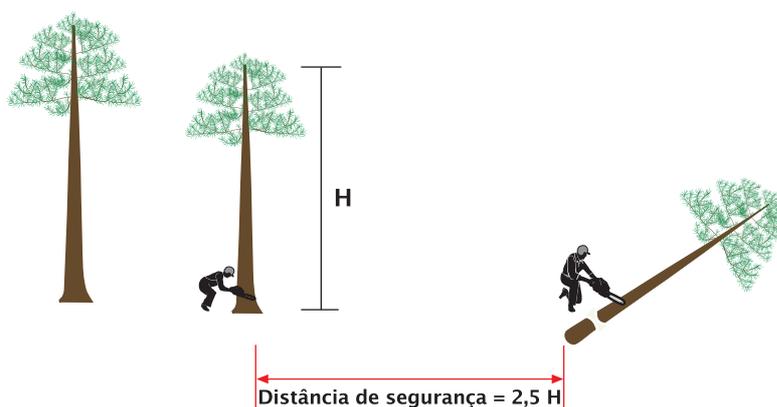


Fig. 3 - Distância de segurança no abate de árvores.